

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

### Republicação n.º 11/2025

**Sumário:** Republicando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 82, II Série de 06 de maio de 2025, referente a pensão de aposentação de Lúcia Borges de Sousa, ex-Ajudante Serviços Gerais Ref. 1/F, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

Por ter sido publicado de forma inexata a pensão de aposentação da senhora Lúcia Borges de Sousa, na II Série do Boletim Oficial n.º 82, de 06 de maio de 2025, novamente se publica.

Extrato de Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 31 de março de 2025

Lúcia Borges de Sousa, Ex ajudante serviços gerais ref.1/F do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentado(a), nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o Decreto Lei n.º 1/2013 de 4 de janeiro, que define o regime jurídico da pensão unificada da invalidez, velhice e sobrevivência do regime geral de providência Social e as pensões de aposentação Social da Administração Pública, com direito à pensão provisória anual de 104 436,00 (cento e quatro mil quatrocentos e trinta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 16 anos, 5 mês(es) e 29 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 18 de setembro de 2024 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 ano, 1 mês e 26 dia(s).

O montante em dívida no valor de 12 755,00 (doze mil setecentos e cinquenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 14 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 795,00 CVE e as restantes de 920,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente. (Visado pelo Tribunal de Contas, em 17 de abril de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de maio de 2025. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*